

PROCESSO: CEE-nº 1118/73

PARECER CEE-nº 1531/73

Aprovado por Deliberação
de 26 / 07 / 1973

INTERESSADO: CRISTIANA ARCANGELI

ASSUNTO: Equivalência de estudos, realizado em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IGNEZ LONGHIN DE SIQUEIRA

HISTÓRICO: Cristiana Arcangeli, filha de Tuliu Arcangeli e de Marleine Serra Guimarães, nascida em São Paulo, aos 17 de março de 1959, domiciliada e residente nesta Capital, à rua Sargento Gilberto Machado, 147, solicita, deste Colegiado, a apreciação de seus estudos realizados em escola de país estrangeiro.

O histórico escolar da requerente é o que segue:

1 - Estudou durante oito anos na Escola Britânica de São Paulo, filiada à Fundação Anglo-Brasileira de Educação e Cultura, a qual não é subordinada ao sistema de ensino brasileiro; aí cursou seis anos que corresponderiam ao nosso pré-primário e primário e mais dois anos correspondentes ao antigo curso ginásial; nas duas séries deste curso, estudou as seguintes disciplinas: Português, História do Brasil, História Geral, Geografia do Brasil, Geografia Geral, Matemática, Biologia, Física, Química, Inglês, Francês, Educação Física, Música e Desenho Artístico; estudou Educação Moral e Cívica em um semestre.

Foi aprovada em todas as séries cursadas, desejando, no momento, autorização para matricular-se na 8ª série do ensino de 1º grau, apresentando a documentação escolar devidamente traduzida e com firma reconhecida.

FUNDAMENTAÇÃO: A solicitação encontra amparo no Artigo 100 da Lei federal nº 4.024, de 1961, na Resolução CEE-nº 19/65 e na jurisprudência já firmada por este Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de parecer que este Conselho reconheça a equivalência dos estudos realizados por Cristiana Arcangeli, na Escola Britânica de São Paulo, ao ní-

Processo CEE n° 1118/73 Parecer n° 1531/73 fl.2

vel de conclusão da 7ª série do 1º grau, autorizando-lhe a matrícula na 8ª série.

São Paulo, 19 de junho de 1.973

a) Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira-Relatora

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Maria Ignez Longhin de Siqueira.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1.973.

a) Conselheiro José Borges dos Santos Júnior.
Vice-Presidente ~~em~~ exercício